



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.919, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre redução da jornada de trabalho para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O servidor público municipal que seja responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência que comprovadamente necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico, terá redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração. (Emenda Modificativa 2266/2023)

§1º Para fins de concessão do benefício de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência a pessoa de qualquer idade, com deficiência física ou mental, comprovada e que tenha dependência socioeducacional e econômica do servidor público.

§2º A redução da jornada de trabalho de que trata este artigo será temporária e perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

§3º Nos casos em que a deficiência for confirmada irreversível, a concessão de que trata este artigo será definitiva, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

§4º A comprovação da dependência socioeducacional e econômica e da deficiência, nos termos deste artigo, dependerá de avaliação e de inspeção médica com reconhecimento em laudo conclusivo expedido e homologado pelos órgãos competentes do município.

Art. 2º Se ambos os pais servidores municipais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe esta lei, caberá somente à um desses a redução da jornada de trabalho.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.571, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Seção V da Redução da Jornada de Trabalho para o Responsável Legal e Cuidador Direto de Pessoa com Deficiência, bem como o acréscimo dos artigos Art. 50-A, Art. 50-B, Art. 50-C, Art. 50-D e Art. 50-E, ao capítulo III, Das Licenças Médicas, do Decreto Nº 5.754, de 22 de fevereiro de 2010, que normatiza os serviços do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica (DESOPEM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída a Seção V da Redução da Jornada de Trabalho para o Responsável Legal e Cuidador Direto de Pessoa com Deficiência, bem como o acréscimo dos artigos Art. 50-A, Art. 50-B, Art. 50-C, Art. 50-D e Art. 50-E, ao capítulo III, Das Licenças Médicas, do Decreto Nº 5.754, de 22 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Seção V

Da Redução da Jornada de Trabalho para o Responsável Legal e Cuidador Direto de Pessoa com Deficiência

Art. 50-A *É facultado ao servidor da administração pública direta e autárquica, requerer a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, desde que seja responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência que comprovadamente necessite de assistência permanente.*

§1º *Para fins de concessão do benefício de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência a pessoa de qualquer idade que tenha impedimento de longo prazo de natureza física e/ou mental.*

§2º *A redução da jornada de trabalho de que trata este artigo terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.*

Art. 50-B *A redução da jornada de trabalho do servidor dependerá do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: Requerimento do interessado; Avaliação socioeducacional e econômica que será submetida a análise da equipe multidisciplinar e, ainda, da Inspeção Médica com reconhecimento em laudo conclusivo expedido e homologado pelo DESOPEM.*

§1º *A dependência social e econômica deverá ser comprovada por meio de apresentação dos seguintes documentos:*

- I - Documentos pessoais do servidor e do dependente;*
- II - Certidão de casamento ou equivalente (para cônjuge);*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475

Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

III - Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou Interdição para servidor que, por determinação judicial, tenha sob sua responsabilidade pessoa com deficiência;

IV - Comprovante de endereço;

V - Declaração do imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente;

VI - Em caso de filho de pais divorciados ou que os pais não convivam maritalmente, cópia do documento que comprove a guarda do filho ao servidor requerente;

VII - Se ambos os pais servidores municipais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe esta lei, caberá somente à um desses a redução da jornada de trabalho;

VIII - A comprovação de assistência permanente ao dependente será feita mediante apresentação de relatórios de acompanhamento terapêutico e/ou comprovação de necessidade de assistência contínua em ambiente domiciliar.

§2º *A comprovação da deficiência deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

I - Laudo médico original atualizado, com a devida identificação da enfermidade junto ao controle internacional de doenças expedido pelo profissional de medicina especializado com RQE - Registro de Qualificação de Especialidade;

II - Exames complementares;

III - Prontuário e/ou relatório do tratamento terapêutico.

§3º *Compete a equipe multidisciplinar, além de analisar o cumprimento da documentação prevista no §1º deste artigo, expedir laudo social, observando-se se o servidor e a pessoa com deficiência residem no mesmo domicílio.*

§4º *A equipe multidisciplinar é composta por assistente social e/ou psicólogo.*

§5º *Compete à junta médica, mediante parecer conclusivo, qualificar o tipo de deficiência apresentada pelo dependente do servidor.*

§6º *A junta médica será composta por no mínimo 03 (três) médicos peritos.*

§7º *Havendo o preenchimento de todos os requisitos cumulativos, será o ato de concessão indicando a jornada reduzida de trabalho expedido e homologado pelo DESOPEM.*

Art. 50-C *A forma de flexibilização e a adequação dos parâmetros de redução da jornada de trabalho do servidor às características do trabalho da unidade administrativa será determinada pelo dirigente máximo do órgão ao qual o servidor estará vinculado e/ou pela chefia imediata, não sendo admitida a redução da jornada de trabalho sob a forma intercalada.*

Art. 50-D *A redução de carga horária cessará quando findo o motivo que o tenha determinado, devendo o servidor comunicar o fato ao DESOPEM.*

Art. 50-E *Durante o período de gozo do benefício, o servidor abster-se-á de outras atividades remuneradas ou não no lapso temporal em que obtiver a concessão, sob pena de interrupção do mesmo, bem como abertura processo administrativo disciplinar e desconto proporcional dos vencimentos até que reassuma a carga horária integral do cargo.
(...)*

Art. 2º *As demais disposições contidas no Decreto Nº 5.754, de 22 de fevereiro de 2010, permanecem inalteradas.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475

Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.550, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 226/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área da saúde, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir **01/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.550 – DE 20 DE JUNHO DE 2023.
HOMOLOGAÇÃO – ESTAGIO PROBATÓRIO – JUNHO DE 2023

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	DATA ATUAL	REF. NOVA	NOTA AVALIAÇÃO
1554766	2	DANIELA ALVES DE ALMEIDA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/11/2018	574	4	1	1671	30/05/2023	2	9,9
189030	9	EDUARDO HENRIQUE FARIAS MONTEIRO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	22/01/2019	314	1	1	1589	30/05/2023	2	9,8
1553460	2	JOZISLANE MARIA DOS SANTOS	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	22/01/2019	572	2	1	1589	30/05/2023	2	10,0
1558642	1	ELIZETE PAULA DE MELO CONCEICAO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	22/01/2020	578	8	1	1224	30/05/2023	2	10,0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.837 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO HONÓRIO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região II – Vila Operária, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da **Tomada de Preço n.º 21/2023**. Objeto: **“REFORMA CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO RIO BRANCO, Nº 2650, JARDIM SANTA LUZIA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, as oito horas e 40 minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Dando continuidade de nossa análise:

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou declaração com compromissos assumidos e declaração de divergências da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, não apresentou o item 23.7, subitem a) b) e c), bem como o item 23.9, 24.3.4 e 23.3.4.1 da Justificativa de qualificação técnica do Projeto Básico Executivo

A empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, não atendeu satisfatoriamente o item 24.2.2, subitem 1. 2 e 3 e item 24.3.2, subitem 3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/ Executivo.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA**, apresentou a demonstrações contábeis não registrado na junta comercial, sem a autenticação da mesma, apresentou os índices contábeis sem a assinatura do contador, não apresentou a declaração de divergência dos compromissos assumidos e declaração de divergência entre os contratos assumidos e a DRE, apresentou os CREA Jurídicos e Físicos vencidos.

A empresa **CONSTRUTORA GABGIL**, apresentou as demonstrações contábeis não registrado na junta do comercial/sem termo de autenticação, apresentou balanço patrimonial sem o passivo. Não apresentou a declaração dos compromissos assumidos e declaração de divergência da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, apresentou o Patrimônio Líquido inferior a 10% do objeto licitado

Desta feita nossa análise temos que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

As empresas **KB CONSTRUTORA LTDA, SOLO RICO URBANIZADORA LTDA, CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA, CONSTRUTORA GABGIL e CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA** está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. O prazo de recurso inicia a partir da publicação desse ato. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:20.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo
Buosi



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 35//2023 Objeto: **“REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso.

A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço, das empresas habilitadas:

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o valor global de **R\$ 2.416.762,94 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

A empresa **MSR ENGENHARIA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 2.406.657,22 (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**.

Porém no momento da abertura das propostas de preço, nenhum dos representantes das interessadas compareceram a abertura dos envelopes. E a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, é beneficiária da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação entrou em contato com a empresa beneficiária da Lei 123/2006, onde a mesma apresentou o novo valor global de **R\$ 2.405.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinco reais)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:50.

Rondonópolis-MT, 26
de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 05/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ ORVALINA F. CARVALHO, S/Nº, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **MSR ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.902.216,56 (três milhões novecentos e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 06/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 01, S/N, BAIRRO JARDIM EBENEZER, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL**, sendo vencedora a empresa PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA que apresentou o preço global de **R\$ 3.788.074,00 (três milhões setecentos e oitenta e oito mil setenta e quatro reais)** conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 36/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 36/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A EXPOSUL, LOCALIZADO NA MT 383, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, que apresentou o valor global de **R\$ 597.476,14 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e catorze centavos)**, conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 38/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de julho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE UBS BISPO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 11, BAIRRO BISPO CASALDÁLIGA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2023, tendo como objeto: **“REFORMA CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO RIO BRANCO, Nº 2650, JARDIM SANTA LUZIA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CONSTRUTORA GABGIL**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita temos que:

As empresas **KB CONSTRUTORA LTDA, SOLO RICO URBANIZADORA LTDA, CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA, CONSTRUTORA GABGIL e CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA** está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 35/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**,

Dando continuidade ao certame iniciaremos a abertura da Proposta de Preço das empresas Habilitadas

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o valor global de R\$ 2.416.762,94 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

A empresa **MSR ENGENHARIA LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 2.406.657,22 (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Porém no momento da abertura das propostas de preço, nenhum dos representantes das interessadas compareceram a abertura dos envelopes. E a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, é beneficiária da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação entrou em contato com a empresa beneficiária da Lei 123/2006, onde a mesma apresentou o novo valor global de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinco reais).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 017 DE 21 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 179/2022, firmado com a empresa **LESTE GAS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF 061.XXX.XXX-47, matrícula 1559033, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 179/2022, celebrado entre a empresa **LESTE GAS LTDA** nº 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **04/08/2022** a **04/08/2023**.

Art. 2º - Designar o servidor **Suellen Lacerda de Farias**, CPF 067.XXX.XXX-66 e matrícula nº 1558405, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 018 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **91/2023**, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **91/2023**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **01/06/2023 a 31/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 019 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **92/2023**, firmado com a empresa **COREMA ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **92/2023**, celebrado entre a empresa **COREMA ALIMENTOS LTDA** nº **10.014.760/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **01/06/2023** a **31/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 020 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **93/2023**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM.VARJ. DE ALIMENTOS EIRELLI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **93/2023**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM.VARJ. DE ALIMENTOS EIRELLI** nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **01/06/2023** a **31/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **94/2023**, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **94/2023**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** nº **40.626.136/001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **01/06/2023** a **31/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **100/2023**, firmado com a empresa **J.S DOS S. SILVA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **100/2023**, celebrado entre a empresa **J.S DOS S. SILVA LTDA** nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **01/06/2023** a **31/05/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 22 de JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **288/2022**, firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF **061.XXX.XXX-47**, matrícula **1559033**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **288/2022**, celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA** nº **14.837.580/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município, com prazo de vigência de **30/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriele de Jesus**, CPF **069.XXX.XXX-25** e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Processo de Compra Direta Nº 1869/2023, abaixo discriminado:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora servidor **ALCIMAR MACHADO BORGES, MATRÍCULA 175196** como titular e suplente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Compra Direta nº 1869/2023, conforme informações abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>Rafael Alves Theodoro</u> <u>– Roberto Telões</u>	1869/2023	Locação de som e painel de LED para atender a Secretaria municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Rondonópolis, durante a realização de evento de trabalho e recepção ao Ministro da Educação, na cidade de Ronodnopolis, no dia 26/05/2023.	26/05/2023 A 26/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:489/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 20/06/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 20/06/2023, **aposentaria por invalidez** a servidora **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º **1302469**, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Rondonópolis/MT 20 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **26/06/2023**, do CONCURSO PÚBLICO 001-006/006/2016 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
14228-0	Patricia Ines Casali	Jornalista	Apta

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 501/2023

De acordo com Parecer proferido em 26/06/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Talyana Maria Castellar**, matrícula nº 1558285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **26/06/2023**.

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 26/06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
499/2023	476	Orceleide Maria de Souza	Assistente do Legislativo I	60 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
499/2023	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	12 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
499/2023	185868	Joelma Ferreira Ortiz Bezerra	Docente	14 dias – a partir do dia 20/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	227544	Kellem Cristine Novaes Brandelero	Docente	10 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	1558829	Benedito Fermino da Costa	Docente	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	1556111	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	89559	Aparecida de Fatima Alves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 23/06/2023 – Licença



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

				para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				01 dia – no dia 26/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	90042	Emilia Maria da Silva e Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 26/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	141780	Ivonete de Souza Melo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
499/2023	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 20/06/2023 – Licença Médica.
				120 dias – a partir do dia 23/06/2023 – Licença Maternidade.
499/2023	111481	Andre Luis de Avila Assuncao	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	217123	Maria Ligia dos Santos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	1558105	Noemia Pinheiro da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	122734	Paula Fernanda de Garcia Carvalho	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	200859	Maria Luciane Auto de Oliveira	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 23/06/2023 – Licença Médica.
499/2023	111210	Maria Angelica Amorim Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 26/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
499/2023	89656	Leidiane Basilio da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
758/2023	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 12/06/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 758/2023, A PARTIR DE 12/06/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1455/2023	ROSENI LUISA DA SILVA	R\$ 3.533,27	27/01/2023 A 26/06/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1455/2023, A PARTIR DE 26/06/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2465/2023	VITORIA PEREIRA SATELIS	R\$ 1. 148,40	15/05/2023 A 26/06/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2465/2023, A PARTIR DE 26/06/2023.					

Rondonópolis, 26 de junho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 168/2023 de 26 de JUNHO 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Matheus Xavier de Moraes e Maria Eduarda Lima de Oliveira, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Matheus Xavier de Moraes, matrícula nº 1561107-1, CPF: XXX.XXX.351-XX, como titular responsável o servidor Maria Eduarda Lima de Oliveira, matrícula nº 1560914 CPF: XXX.XXX.701-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA</u>	481/2018	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP.	07/06/2023 ATÉ 06/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº 20/2023/SINFRA

Rondonópolis/MT, 23 de junho de 2023.

A empresa,
ELETRO TARTARI LTDA- EPP
Avenida Miguel Sutil, Nº 1447, Porto,
Cuiabá – MT

Assunto: Morosidade na execução da obra do lot. Alfredo de Castro II – Contrato 775/2022

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta notificação expressar nossa profunda preocupação com o atraso na execução da obra de **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**. Após realizar uma visita ao local em 23/06, constatamos que as vias se encontram em condições adequadas para trabalho, entretanto, notamos a ausência completa da equipe de execução no canteiro da obra.

Entendemos que imprevistos podem ocorrer durante o processo de construção, porém, é fundamental que as devidas medidas sejam tomadas para mitigar atrasos e cumprir o prazo estabelecido. Considerando a suma importância deste projeto e os prazos estipulados previamente, solicitamos que a empresa contratada tome as medidas necessárias para acelerar a obra.

Reforçamos a urgência em retomar as atividades no canteiro e a necessidade de mobilização da equipe de execução, visando a entrega dentro do prazo acordado. Solicitamos que sejam adotadas ações corretivas de imediato, de modo a evitar qualquer impacto negativo no cronograma geral e nos resultados do projeto.

Contamos com a compreensão e colaboração da **ELETRO TARTARI LTDA** para superar essa situação adversa. Ficamos à disposição para discutir qualquer aspecto relacionado ao andamento da obra e para encontrarmos soluções conjuntas que assegurem a conclusão no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

RUDINY STEFANY R. E. DE SÁ
Engenheira Eletricista
Fiscal de contrato

ALFREDO VINICIUS AMOROS
Secretário de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 170 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **1006/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA CREA MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1006/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTE, VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA OSSUNA**, matrícula n.º **1557715-5, CREA 042951-MT**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECONSIDERAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório 01/2023

Protocolo N.º 62.253/2022

Contratada: M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender as secretarias do município de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Vistos e examinados.

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado mediante provocação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e prosseguido pela Secretaria Municipal de Administração, em detrimento da empresa M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI, vencedora da licitação da modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 59/2022, pelos motivos e razões expostas neste caderno processual administrativo.

Conforme relatado pela área requisitante, temos que o cerne da questão é desistência da empresa sobre o Lote 50 do certame, sob a alegação de crescente aumento de preços, causando prejuízo à municipalidade, em claro afronte ao instrumento convocatório e legislação aplicável à modalidade licitatória.

Notificada, a empresa apresentou defesa prévia tempestiva, refutando toda a narrativa da peça inaugural e pugnando pela improcedência do feito.

No mais, houve manifestação jurídica através do parecer n.º 150/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD pelo Sr. Dr. Procurador do Município às fls. 62/77, após proferiu-se decisão administrativa com penalidade de multa às fls. 78/81.

Em razão disso, notificou-se a empresa M N DE OLIVEIRA FILHO observando o contraditório e ampla defesa, bem como, consequentemente, optou por adentrar na esfera recursal, conforme as razões expostas às fls. 86/89.

Portanto, após apreciação do recurso supracitado, reconsidera-se a decisão administrativa de acordo com os fatos e fundamentos a seguir.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

Inicialmente, cabe frisar que o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, estabelece em seu art. 2º que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

É dever da Administração Pública Municipal exigir o cumprimento de requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis, dos interessados em participar do procedimento licitatório, de modo a que não haja, ou pelo menos que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sérios danos ao patrimônio público.

Conforme bem ressaltado pela Procuradoria-Geral, a empresa teve tempo hábil para verificar se atendia aos requisitos do edital e não o fez, de modo que sua desistência extemporânea contribuiu para o fracasso no que se refere aos serviços prestados à população, atingindo diretamente o interesse público.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.

Pelo princípio da razoabilidade, enuncia-se que a Administração, ao atuar no exercício discricionário, terá de obedecer à critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso médio e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

Desta forma, considerando que a empresa manifestou sua desistência apenas em relação a um dos lotes em que logrou vencedora do certame, a penalidade de multa atinge sua finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Conforme postulado por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2012):

“o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa.”

Após uma revisão minuciosa dos fatos, recurso da defesa e considerando os aspectos apresentados, concluímos que uma retratação é justificada. A imposição de uma multa de 10% sobre o valor do produto licitado foi inicialmente aplicada, de acordo com a legislação vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Tal conduta configura um comportamento contrário aos princípios da legalidade e da boa-fé contratual, além de prejudicar os interesses da Administração Municipal.

No que se refere ao artigo 7º da Lei 10.520/02, que regulamenta o pregão eletrônico, reforçamos a importância de garantir a lisura e a competitividade nesse tipo de procedimento licitatório, evitando fraudes e assegurando a transparência nas contratações públicas.

No entanto, a presente retratação tem o objetivo de buscar uma solução equilibrada, considerando a gravidade do descumprimento contratual, mas também levando em conta a realidade e as consequências proporcionais para a empresa envolvida.

Em alinhamento com as orientações normativas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), e observando o princípio da proporcionalidade na aplicação das sanções administrativas, entende-se que a multa de 10% poderia resultar em um ônus desproporcional à empresa, considerando a natureza da infração cometida.

Cito Acórdão 113/2023-TCU-Plenário;

“A dosimetria da multa aplicada pelo TCU - respeitados os limites fixados na sua Lei Orgânica e no seu Regimento Interno e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade - deve ser orientada, a cada caso, por critérios como: o nível de gravidade dos ilícitos apurados; a valoração das circunstâncias fáticas e jurídicas; a materialidade envolvida; o grau de culpabilidade dos responsáveis; a isonomia de tratamento com casos análogos.”

Em relação a valoração das circunstâncias fáticas, parte-se do pressuposto que a defesa apresentou à fl. 87, o aumento de preço e a impossibilidade de entrega do produto, com reajuste pelo fornecedor de 20% (vinte por cento) a partir de setembro de 2022, valor a cima do estabelecido na licitação, portanto, não deve haver majoração nesse sentido.

Com base no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de aplicação de sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, viável ao caso concreto.

Dessa forma, levando em conta as circunstâncias específicas do caso e os interesses envolvidos, no entanto não reconhece a anulação completa da penalidade conforme recurso da defesa às fls. 86/89, mas a revisão e adequação para uma medida proporcional e equilibrada, que busca conciliar os interesses da Administração Pública e penalidade da empresa infratora.

DA DECISÃO EM RECONSIDERAÇÃO

Fica RECONSIDERADA a decisão proferida em relação ao Processo Administrativo supramencionado, datada de 08 de maio de 2023, que impôs à empresa M N de Oliveira Filho multa de 10% sobre o valor do lote 50.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Dessa forma, ante a apuração da responsabilidade da licitante, **DECIDO** com base no artigo 87, III, da Lei 8.666/93, aplicar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano à empresa M N de Oliveira Filho Eireli.

Garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa, a empresa M N de Oliveira Filho será notificada da presente decisão e poderá, se assim desejar, interpor recurso administrativo contra esta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 109.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, nos termos da lei.

Rondonópolis, 07 de Junho de 2023.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia nove (09) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3484/2023	TERRENO SUJO	463272	GUIDO O. B.	168	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
3483/2023	TERRENO SUJO	1018914	DANIELA P. D. O.	5	26	JD. RES, SUNFLOWER
3480/2023	TERRENO SUJO	92916	LEONESIO N. D. O.	R	17	PQ. RES. OASIS
3477/2023	TERRENO SUJO	493244	FABRICIO A. F.	264	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
3474/2023	TERRENO SUJO	463167	ARLINDO D. S. S.	167	28	PQ. SAGRADA FAMILIA
3441/2023	TERRENO SUJO	287458	ROSINEIDE F. D. S.	55	16	JD. TROPICAL
3490/2023	TERRENO SUJO	463280	ILIRIO J. R.	168	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
3489/2023	TERRENO SUJO	493716	MARIO S. F. C.	266	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
3487/2023	TERRENO SUJO	493724	MARIO S. F. C.	266	19	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3488/2023	TERRENO SUJO	462772	IOLINDO M.	166	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
3486/2023	TERRENO SUJO	462764	IOLINDO M.	166	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
3503/2023	TERRENO SUJO	462381	MARIA A. G.	165	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
3502/2023	TERRENO SUJO	597600	REGINALDO D. S. S.	20	29	PQ. RES. NOVA ERA
3499/2023	TERRENO SUJO	919357	EPAMINONDAS C. D. O. J.	26	11	GRANVILL E – I
3497/2023	TERRENO SUJO	1020501	ADELICE L. F. (ESPOLIO)	9	26	JD. RES. SUNFLOWE R
3496/2023	TERRENO SUJO	916005	RODRIGO D. S. T.	15	34	GRANVILL E – I
3427/2023	TERRENO SUJO	462306	FERNANDO R. M.	165	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
3432/2023	TERRENO SUJO	462314	FERNANDO R. M.	165	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
3425/2023	TERRENO SUJO	90603	MARCILENE A. D. L. A.	F	17	PQ. RES. OASIS
3436/2023	TERRENO SUJO	463078	CRISTIANE R. M.	167	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
3435/2023	TERRENO SUJO	463175	RAQUEL M. R. S.	167	29	PQ. SAGRADA FAMILIA
3431/2023	TERRENO SUJO	321508	CYRO T. P.	46	15	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3314/2023	TERRENO SUJO	217646	MARCOS B. D. S.	26	11	JD. PINDORAM A – PARTE B
3310/2023	TERRENO SUJO	405965	RUTH X. D. A.	53	12	SANTA CRUZ
3359/2023	TERRENO SUJO	316334	ERIVALDO F. D. S.	18	6	P. RES. UNIVERSIT ARIO
3357/2023	TERRENO SUJO	321443	ALDENORA L. T.	46	10	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3365/2023	TERRENO SUJO	90816	ALDENORA L. T.	G	16	PQ. RES. OASIS
3380/2023	TERRENO SUJO	812501	ALEXSANDRO B. P.	34	26	LOT. PEDRA 90
3378/2023	TERRENO SUJO	93122	ADENILZE G. P.	S	17	PQ. RES. OASIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3375/2023	TERRENO SUJO	291013	SEBASTIAO C. L.	76	8	JD. TROPICAL
3303/2023	TERRENO SUJO	317225	ALEXANDRO S. D. A.	23	7	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3505/2023	TERRENO SUJO	285455	ANILSON A. D. S.	43	15	JD. TROPICAL
3504/2023	TERRENO SUJO	867110	SANDRO R. D. N.	48	16	JD. TROPICAL
3515/2023	TERRENO SUJO	463140	CELSO L. G.	167	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
3566/2023	TERRENO SUJO	459992	LUIZ A. D. S. N.	152	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
3564/2023	TERRENO SUJO	459526	ZAID A.	150	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
3522/2023	TERRENO SUJO	459402	ZAID A.	150	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
3521/2023	TERRENO SUJO	459534	ZAID A.	150	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
3563/2023	TERRENO SUJO	492302	BRUNO O. B.	258	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
3520/2023	TERRENO SUJO	267104	AUREO C. C.	107	11	VILA AURORA – II
3574/2023	TERRENO SUJO	263885	ORIDES D. S. S.	87	15 B	VILA AURORA – II
3573/2023	TERRENO SUJO	128708	JOSE M. S. D. S.	I	3	COOPHALI S
3570/2023	TERRENO SUJO	549037	EDGAR R. L.	137	6	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3569/2023	TERRENO SUJO	327638	PAULO C. R.	7	11	JD. MODELO
3568/2023	TERRENO SUJO	57061	PAULO F. F.	11	3	JD. MATO GROSSO
3660/2023	TERRENO SUJO	750026	ELILZA R. D. S.	2 B	12	JD. TANCREDO NEVES
3659/2023	TERRENO SUJO	751189	CLEUSA G. D. F.	3 D	22	JD. TANCREDO NEVES
3658/2023	TERRENO SUJO	247634	SATYRO P. M. C.	7	12/13	VILA AURORA – I
3657/2023	TERRENO SUJO	727911	BENEDITO A. P.	23	6	JD. TANCREDO NEVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3575/2023	TERRENO SUJO	491616	MANOEL M. L. D. C.	256	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
3729/2023	TERRENO SUJO	730106	PAULO S. D. S.	AREA	4	JD. MATO GROSSO
3728/2023	TERRENO SUJO	837474	ALMIRA D. A. M.	22	6	JD. PE. RODOLFO LUNKENBE IN
3726/2023	TERRENO SUJO	393940	ARMINDO F. C.	62	1	CENTRO – A
3725/2023	TERRENO SUJO	98604	CASSIO J. M.	32	15	LOT. MONTE LIBANO
3724/2023	TERRENO SUJO	265551	ANTONIO M. D. S. J.	95 A	9/10	VILA AURORA – II
3722/2023	TERRENO SUJO	1205161	VALDECIR D. S. K.	3	11	JD. DO PARQUE
3802/2023	TERRENO SUJO	226599	NELSON B. D. S. J.	5	85	JD. URUPES
3798/2023	TERRENO SUJO	46299	DORALICE M. R.	9	13	CIDADE NATAL
3793/2023	TERRENO SUJO	155608	OLIMPIO L.	19	400B	LOT. CELLOS
3792/2023	TERRENO SUJO	295396	LUCIA R. N.	51	1 A	SANTA CRUZ
3736/2023	TERRENO SUJO	47279	ADEJIRA D. D. M. M.	15	5	CIDADE NATAL
3733/2023	TERRENO SUJO	236330	WEDER S. V.	5	1 A	VILA OPERARIA
3727/2023	TERRENO SUJO	188603	LIA T. T. N.	21	1/3	JD. GUANABA RA
3715/2023	TERRENO SUJO	188220	LIZETE M. A.	19	7/9	JD. GUANABA RA
3807/2023	TERRENO SUJO	243051	LUZIA S. D.	2	3	JD. GLORIA
3804/2023	TERRENO SUJO	836656	ELVINA C. D. S.	16	12	JD. PE. RODOLFO LUNKENBE IN
3691/2023	TERRENO SUJO	855782	JOSE Y. M. (ESPOLIO)	4 A	10	LOT. MONTE LIBANO
3689/2023	TERRENO SUJO	973106	GILMAR G. Q.	45	2	CENTRO – A
3688/2023	TERRENO SUJO	1018485	JANIO N. D. O.	4	19	JD. RES. SUNFLOWE R
3686/2023	TERRENO SUJO	750409	JADIMIL P. D. E. S.	2 D	20	JD. TANCREDO NEVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3699/2023	TERRENO SUJO	577200	JOSE L. P. B.	8	4	JD. SERRA DOURADA – I
3698/2023	TERRENO SUJO	63576	EDITE V. D. S.	18	13	JD. IPANEMA
3697/2023	TERRENO SUJO	236330	WEDER S. V.	5	1 A	VILA OPERARIA
3696/2023	TERRENO SUJO	133930	THIAGO R. D. S.	4	203	LOT. CELLOS
3695/2023	TERRENO SUJO	18082	MARIA D. C. S.	46	1/8	CENTRO – A
3682/2023	TERRENO SUJO	285501	MIRIANE H. Z.	44	4	JD. TROPICAL
3680/2023	TERRENO SUJO	750220	MARCOS C. D. S.	2 D	2	JD. TANCREDO NEVES
3679/2023	TERRENO SUJO	727857	PEDRYS S. W.	22	22	JD. TANCREDO NEVES
3678/2023	TERRENO SUJO	751227	MARIA R.	3 D	26	JD. TANCREDO NEVES
3711/2023	TERRENO SUJO	58599	SOFIA M. G. M.	5	2	JD. NOVO HORIZONT E
3703/2023	TERRENO SUJO	1113739	MARCELO A. A. F.	8	3	JD. RES. DONA NEUMA
3702/2023	TERRENO SUJO	221236	JARBAS D. C. L.	1	7	LOT. SANTA CATARINA
3701/2023	TERRENO SUJO	420018	JOSE V. P.	7	17	VILA AURORA – III
3685/2023	TERRENO SUJO	787744	JOEL F. D. C.	28	10	JD. TANCREDO NEVES
3372/2023	TERRENO SUJO	89567	EDVALDO L. S.	B	4	PQ. RES. OASIS
3368/2023	TERRENO SUJO	89532	EDVALDO L. S.	B	1	PQ. RES. OASIS
3367/2023	TERRENO SUJO	90166	RONALDO D. S. S.	D	17	PQ. RES. OASIS
3366/2023	TERRENO SUJO	76988	JOSE D. S. P.	15	10	JD. DAS PAINEIRAS
3360/2023	TERRENO SUJO	614068	ONORIO G. D. S. J.	14	10	LA SALLE
3316/2023	TERRENO SUJO	459267	MIRLENE C. V. A.	149	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
2866/2023	TERRENO SUJO	1182773	JOSE D. S. P.	45	12	PQ. ROSA BORORO
2685/2023	TERRENO SUJO	954802	FLAVIA A. C. C.	49	3	LOT. PARQUE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

						DAS ROSAS
3124/2023	TERRENO SUJO	539163	ANTONIO F. D. S.	81	3	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3120/2023	TERRENO SUJO	248266	SAGRA M. V.	10	10	VILA AURORA – I
3086/2023	TERRENO SUJO	538604	KELVIS L. D. C.	78	7	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3087/2023	TERRENO SUJO	538604	KELVIS L. D. C.	78	7	PQ. RES. UNIVERSIT ARIO
3085/2023	TERRENO SUJO	252123	MARIA D. A. D.	27	5	VILA AURORA
3379/2023	TERRENO SUJO	90794	ADENICIA R. R.	G	14	PQ. RES. OASIS
3377/2023	TERRENO SUJO	90956	EDSON A. P.	H	9	PQ. RES. OASIS
3376/2023	TERRENO SUJO	290971	RUBENS D. F.	76	5	JD. TROPICAL
3374/2023	TERRENO SUJO	290998	RUBENS D. F.	76	6	JD. TROPICAL
3791/2023	TERRENO SUJO	1234110	CASSYKLEI V. D. S.	12	14	JD. PAIAGUAS
3709/2023	TERRENO SUJO	892335	CARLOS A. M. G.	4 B	17	LOT. ALVES

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3476/2023	TERRENOSUJO	460184	CELIA M. V. B.	154	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
3444/2023	TERRENOSUJO	463299	ROSIMAR P. D. S.	168	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
3442/2023	TERRENOSUJO	279269	RONALDO X. D. F.	8	14	JD. TROPICAL
3491/2023	TERRENOSUJO	493139	VILSON R. M.	264	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
3500/2023	TERRENOSUJO	1019341	EVALDO A. B.	6	23	JD. RES. SUNFLOWER
3494/2023	TERRENOSUJO	264644	WILSON R. R. D. D.	90	17	VILA AURORA – II
3428/2023	TERRENOSUJO	463086	VALTER A. P.	167	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
3426/2023	TERRENOSUJO	547921	MARIA R. D. S.	129	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO
3424/2023	TERRENOSUJO	90018	GEDIVALDO S. D. S.	D	3	PQ. RES. OASIS
3423/2023	TERRENOSUJO	759783	MARIA E. C. D. S.	G	13	VILA OLINDA
3434/2023	TERRENOSUJO	321621	DIVINA M. S. O.	47	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO
3433/2023	TERRENOSUJO	90891	JOSE F. D. S.	H	4	PQ. RES. OASIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3430/2023	TERRENOSUJO	548766	LUCELIA A. M.	135	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO
3438/2023	TERRENOSUJO	289345	GENARIO F. L.	68	1	JD. TROPICAL
3506/2023	TERRENOSUJO	289396	GENARIO F. L.	68	5	JD. TROPICAL
3519/2023	TERRENOSUJO	262277	ELIAS F.	78	6	VILA AURORA – II
3518/2023	TERRENOSUJO	262285	ELIAS F.	78	7	VILA AURORA – II
3517/2023	TERRENOSUJO	262269	ELIAS F.	78	5	VILA AURORA – II
3516/2023	TERRENOSUJO	460168	GERALDA L.	154	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
3514/2023	TERRENOSUJO	263710	SARA M. N. N.	87	2 B	VILA AURORA – II
3567/2023	TERRENOSUJO	130249	JOSE M. F.	P	14	COOPHALIS
3565/2023	TERRENOSUJO	851710	LUZELIA E. D. M. S.	15	7	JD. MATO GROSSO
3572/2023	TERRENOSUJO	56014	EURLI R. D. S.	6	5	JD. MATO GROSSO
3661/2023	TERRENOSUJO	725706	JESSICA L. L.	9	20	JD. TANCREDO NEVES
3704/2023	TERRENOSUJO	1115871	RONILSON B. D. C.	16	2	JD. RES. DONA NEUMA
3700/2023	TERRENOSUJO	1236520	BRUNO A. D. S.	22	1	JD. PAIAGUAS
3813/2023	TERRENOSUJO	308706	JOSE A. G.	69	8	JD. IGUASSU
3811/2023	TERRENOSUJO	307955	FABIO S. C.	66	1	JD. IGUASSU
3810/2023	TERRENOSUJO	17698	LUIZ R. V.	44	3	CENTRO – A
3803/2023	TERRENOSUJO	462390	JORDDANYO R. G.	165	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
3801/2023	TERRENOSUJO	308102	GILMAR J. M.	66	14	JD. IGUASSU
3800/2023	TERRENOSUJO	305650	SIDINEY B. F.	53	11	JD. IGUASSU
3799/2023	TERRENOSUJO	644390	CAMILO P. D. S.	Q	5	VILA FLORISBELA
3797/2023	TERRENOSUJO	308404	LUIZ C. W.	68	1	JD. IGUASSU
3796/2023	TERRENOSUJO	218642	ARY G.	31	3	JD. PINDORAMA
3795/2023	TERRENOSUJO	26247	MARIA C. D. S.	64	2 B	CENTRO – A
3794/2023	TERRENOSUJO	261424	PEDRO P. D. M.	71	2	VILA AURORA
3730/2023	TERRENOSUJO	307564	PEDRINA A. A.	64	5	JD. IGUASSU
3738/2023	TERRENOSUJO	65692	PEDRINA A. A.	10	9	JD. IGUASSU
3737/2023	TERRENOSUJO	640468	FIRMINO P. D. S.	10	16	JD. OLIVEIRA
3735/2023	TERRENOSUJO	858323	FRANCISCO P. D. A.	28	12 B	VILA OPERARIA
3720/2023	TERRENOSUJO	33448	SIRINO D. S. M.	23	17	CENTRO – B
3719/2023	TERRENOSUJO	1241060	LOIDE V. M.	42	1	JD. PAIAGUAS
3717/2023	TERRENOSUJO	1241370	LOIDE V. M.	42	32	JD. PAIAGUAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3718/2023	TERRENOSUJO	54771	ZINEIDE C. M. G.	1	7	JD. MATO GROSSO
3714/2023	TERRENOSUJO	25380	DIANA N. H.	63	7	CENTRO – A
3809/2023	TERRENOSUJO	308285	DIVINO D. P. E. S.	67	10	JD. IGUAASSU
3808/2023	TERRENOSUJO	65609	DIVINO D. P. E. S.	10	1	JD. IGUAASSU
3806/2023	TERRENOSUJO	19585	CARLOS E. T. J.	51 A	9	CENTRO – A
3805/2023	TERRENOSUJO	1068938	CACILDA E. D. S. L.	7	25 A	LOT. RES. TRES AMERICAS
3721/2023	TERRENOSUJO	13757	WELSON G. M.	37	13 A	CENTRO – A
3694/2023	TERRENOSUJO	35254	SILVESTRE S. P.	31	25 B	CENTRO – B
3681/2023	TERRENOSUJO	751081	SEBASTIAO A. D. C.	3 D	12	JD. TANCREDO NEVES
3712/2023	TERRENOSUJO	28800	JURANDI Q. S.	62 C	2	CENTRO – A
3710/2023	TERRENOSUJO	468045	MARCEL C. D. A.	190	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
3706/2023	TERRENOSUJO	38040	EURAYDES D. S. L.	21 A	1 A	CENTRO – B
3707/2023	TERRENOSUJO	581933	LAURINDO P. D. S. (ESPOLIO)	1 B	20	VILA MARINOPOLI S

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezenove (19) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
4138/2023	TERRENO SUJO	653900	AMANCIO R. D. A.	43	18	JD. LIBERDA DE
4126/2023	TERRENO SUJO	315125	BRUNO J. H.	11	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO
3914/2023	TERRENO SUJO	1165259	GRACIELLE D. R. L.	8	26	JD. SANTA BARBARA
3915/2023	TERRENO SUJO	1165267	GRACIELLE D. R. L.	8	27	JD. SANTA BARBARA
3912/2023	TERRENO SUJO	861677	GRACIELLE D. R. L.	8	25	JD. SANTA BARBARA
3479/2023	TERRENO SUJO	279161	CINESIO N. D. O.	8	6	JD. TROPICAL
3684/2023	TERRENO SUJO	520306	ODILIA R. P.	8	9	JD. SANTA FE
3705/2023	TERRENO SUJO	62448	MARIA D. L. P. D. S.	12 B	10 A	JD. IPANEMA
3708/2023	TERRENO SUJO	96121	MOACIR D. O. F.	19	2	LOT. MONTE LIBANO
3716/2023	TERRENO SUJO	548928	IRACI S. D. S.	135	17	PQ. RES. UNIVERSITARIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

3723/2023	TERRENO SUJO	263117	REYDY R. B.	84	6 B	VL. AURORA – II
3821/2023	TERRENO SUJO	315761	ANTONIO J. D. S.	15	5	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
3818/2023	TERRENO SUJO	325015	JOZEANI D. S. R. D. C.	69	1	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
3571/2023	TERRENO SUJO	90255	FLORA V.	E	6	PQ. RES. OASIS
3917/2023	TERRENO SUJO	861260	MAICON P.	6	16	JD. SANTA BARBARA
3916/2023	TERRENO SUJO	698822	SANTOS J. D. S.	13	17	JD. SERRA DOURADA – II
3882/2023	TERRENO SUJO	263834	MARCO A. R. F.	87	11 A	VL. AURORA – II
3879/2023	TERRENO SUJO	577391	JOSE G. V. (ESPOLIO)	8	23	JD. SERRA DOURADA – I
3858/2023	TERRENO SUJO	434310	KLAUS M.	78	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
3854/2023	TERRENO SUJO	251631	GUILHERME G.	24	17 A	VL. AURORA – I
3853/2023	TERRENO SUJO	261130	WILSON L. F.	69	16	VL. AURORA – I
3690/2023	TERRENO SUJO	856029	AFIF Y. M.	5 B	2	LOT. MONTE LIBANO
4070/2023	TERRENO SUJO	861642	GRACIELLE D. R. L.	8	22	JD. SANTA BARBARA
4071/2023	TERRENO SUJO	861650	GRACIELLE D. R. L.	8	23	JD. SANTA BARBARA
4131/2023	TERRENO SUJO	262250	ONORIO G. D. S. J.	78	4	VL. AURORA – II
4134/2023	TERRENO SUJO	223972	ANTONIA V. B.	I	10	PQ. REAL
4139/2023	TERRENO SUJO	438430	AUREO C. C.	98	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
4079/2023	TERRENO SUJO	243213	SEBASTIAO F. D. S.	3	2	JD. GLORIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

4164/2023	TERRENO SUJO	485411	LUCIANA M. B.	225	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
4160/2023	TERRENO SUJO	542857	JOSE C. D. S.	101	1	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
4153/2023	TERRENO SUJO	465089	LUIZ C. S.	175	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
4152/2023	TERRENO SUJO	546526	ANAILDO B. D. B.	122	1	PQ. RES. UNIVERSI TARIO
4151/2023	TERRENO SUJO	494135	ADRIANA R. D. A.	270	6	PQ. SAGRADA FAMILIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 245 - DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a consolidação e reestruturação administrativa e funcional da Câmara Municipal efetivada pela lei municipal de nº 12.304 de 05 de Julho de 2022, publicada no DioRondon nº 5.230 na mesma data que revogou a integralidade da lei municipal de nº 7.000 de 15 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos artigos 52 ao 55 da lei nº 12.304/2022 que trata da Função Por Dedicção Excepcional -GDE;

CONSIDERANDO, a lei federal de nº 14.133/2021 que trata das normas de contratação pública e a necessidade de regulamentação e instituição de modelos e formulários padrão de procedimentos internos para tramitação dos processos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora pública do quadro efetivo **ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI** como responsável pela elaboração de modelos ou formulários padronizados nos termos da nova lei, afetos a fase externa da licitação, dispensa e inexibilidade, bem como pela sua emissão quando da aplicação.

Parágrafo Único. Nos termos do caput do art.52 da Lei 12.304/2022 a atividade desempenhada pela servidora trata-se de exercício de Função por Dedicção Excepcional – GDE, gratificada nos termos da lei e desta portaria por se tratar de encargo diferenciado de natureza especial decorrente de determinação pela Lei Federal de nº 14.133/2021.

Artigo 2ºA elaboração de modelos ou formulários padronizados nos termos da nova lei, compreende:

I-Padronização de minutas de editais de licitação, tais como licitação para pregão, concorrência e demais modalidades previstas em lei incluindo avisos de contratação direta;

II-Padronização de formulários referentes à fase de proposta e habilitação;

III-Compartilhamento das minutas e formulários com o órgão, para que haja participação no projeto de padronização;

IV-Submeter todas as padronizações à análise jurídica da Procuradoria, para fins de aprovação;

V-Análise das minutas e formulários, das sugestões e impressões trazidas pelo órgão, controladoria e pela assessoria jurídica;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

VI-Propor a uniformização de questões afetas às compras públicas;
Continuação da Portaria nº. 245 - De 23/06/2023 – **Fl 02.**

VII-realizar, de ofício ou por provocação, a revisão e atualização dos modelos;

VII-propor a alteração de modelos padronizados que reclamem urgente adaptação a alterações normativas ou entendimentos jurídicos revisores;

IX- expedir os editais de licitação para pregão, concorrência e demais modalidades previstas em lei incluindo avisos de contratação direta quando do processamento interno de contratação.

X- praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício de suas competências originárias.

Artigo 3º Considerando a complexidade e volume das informações, a regularidade do exercício da função que possui caráter mensal e acompanhamento rotineiro e, ainda, por constituir a servidora como a única responsável por sua execução, aplico a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 53 da lei 12.304/2022.

Artigo 4º - A servidora designada exercerá as funções atribuídas nesta Portaria de forma simultânea ao exercício do cargo ou função de chefia na qual estiver investida.

Artigo 5º - Essa portaria terá vigência enquanto perdurar a obrigatoriedade de padronização e confecção das minutas.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de seus efeitos a partir de **01 de julho 2023.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 246 - DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ROBERTINHO GOMES MACHADO**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, a serem usufruídas no período de **26 de junho a 15 de julho de 2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de junho de 2023.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 247 - DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Luiz Antunes Hachem Neto – CRM MT– 7230 – TEOT 12.906.

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a **Sra. Orceleide Maria de Souza**, na função de Assistente do Legislativo I, lotada na Escola do Legislativo, no período de **05 de junho** a **03 de agosto de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 24 de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rafael Teixeira da Silva, para exercer o cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rafael Teixeira da Silva, para exercer o cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Fernando Ferreira da Silva Becker
Diretor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



CODER

Resolução nº 025 de 26 de junho de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Rafael Teixeira da Silva

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Ana Paula Souza dos Santos Reis

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Janice Gisleine Pereira

Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Membro: Daiana Ferraz de Oliveira

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, aos funcionários acima relacionados, exceto pelo presidente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiaany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Fernando Ferreira da Silva Becker
Diretor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 26 de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Heliomar Cardoso, do cargo em comissão de Gerente Departamento Administrativo.

Art. 2º - Exonerar o Sr. João Soares, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Serviços Gerais.

Art. 3º - Nomear o Sr. João Soares, para exercer o cargo de comissão de Gerente de Departamento Administrativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Fernando Ferreira da Silva Becker
Diretor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º01/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Mato Grosso, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **26 de junho do ano de 2023, às 8h:00min** a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ”

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2023.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa COOMSER – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 27.705.349,80 (Vinte e sete milhões setecentos e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) anual, que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.308.779,15 (Dois milhões trezentos e oito mil setecentos setenta e nove reais e quinze centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ”

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.475
Rondonópolis, 26 de junho de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES
MÊS/ANO: JUNHO/2023
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	918/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 41.681,70	
1ºADITIVO DE VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	1017/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 272.247,04	
RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5473 DE 22 DE JUNHO DE 2023						
ONDE-SE LÊ						
2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NEWLIFE CONTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	824/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 40 DAIS DE EXECUÇÃO		
LEIA –SE						
5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NEWLIFE CONTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	824/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 40 DAIS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 26 de Junho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato